

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA 1º VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DA COMARCA DE PORTO SEGURO/BA.

**AUTOS:** 8054910-22.2020.8.05.0001 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**REQUERENTE:** MAR D OURO HOTEL E PARQUE LTDA, HOTEIS E POUSADAS BELLE MER BRASIL S/A

**<u>OBJETO</u>**: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

### Administração Judicial

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO, brasileiro, casado, Economista — CORECON/MS — 1024 e FABIO ROCHA NIMER, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico <u>aj@realbrasil.com.br</u>, para onde poderão ser dirigidas as <u>INTIMAÇÕES</u> e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente.

São Paulo (SP), 7 de novembro de 2025.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão ADMINISTRADOR JUDICIAL

> CORECON/MS 1.024 - 20ª Região Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Eskio Rocks Nimor

Fabio Rocha Nimer CORECON/MS 1.033 - 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0201.7874.170222-JEBA

CUIABA - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403

BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000

FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37 JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260 FONE +55 (67) 3026-6567 **SÃO PAULO - SP**AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ AV. RIO BRANCO, 26 • SL CENTRO • CEP. 20090-001 FONE +55 (21) 3090-2024 **UBERABA - MG** RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514 MERCÊS • CEP. 38060-010 FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



# RECUPERAÇÃO JUDICIAL RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



# Hoteis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A







### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765,  $7^{\rm o}$  andar—Cerqueira Cezar CEP 01311-930— São Paulo (SP)

Tel.: +55(11) 2450-7333 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer Economista – CORECON – 1033-MS Fernando Vaz Guimarães Abrahão Economista – CORECON – 1024-MS

Hotéis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A
Estrada para Arraial D' Ajuda, nº 01, Porto Seguro/BA
Link para Documentos do Processo
http://realbrasil.com.br/rj/belle-mer/

Poder Judiciário do Estado da Bahia Comarca de Porto Seguro 1ª Vara de Feitos de Rel. de Cons. Cível e Comerciais

7 de novembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Carlos Alexandre Pelhe Gimenez,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso "apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor", a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa HOTÉIS E POUSADAS BELLE MER BRASIL S/A, sob n. 8054910-22.2020.8.05.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado "*Espaço do Credor*".

Recuperação Judicial | Hoteis E Pousadas Belle Mer

www.realbrasil.com.br | AJ



2



### Sumário

1.	Considerações Iniciais	7
2.	Do andamento do Processo	7
3.	Análise Financeira das Devedoras	8
3.1.	. Balanço Patrimonial	8
3.1.	.1. HOTÉIS E POUSADA BELLE MER BRASIL S/A	8
3.1.	.2. MAR D'OURO HOTEL E PARQUE LTDA1	0
4.	Transparência aos Credores do Processo de RJ1	1
5.	Encerramento	2



### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar CEP 01311-930– São Paulo (SP)

Tel.: +55(11) 2450-7333 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer Economista – CORECON – 1033-MS Fernando Vaz Guimarães Abrahão Economista – CORECON – 1024-MS

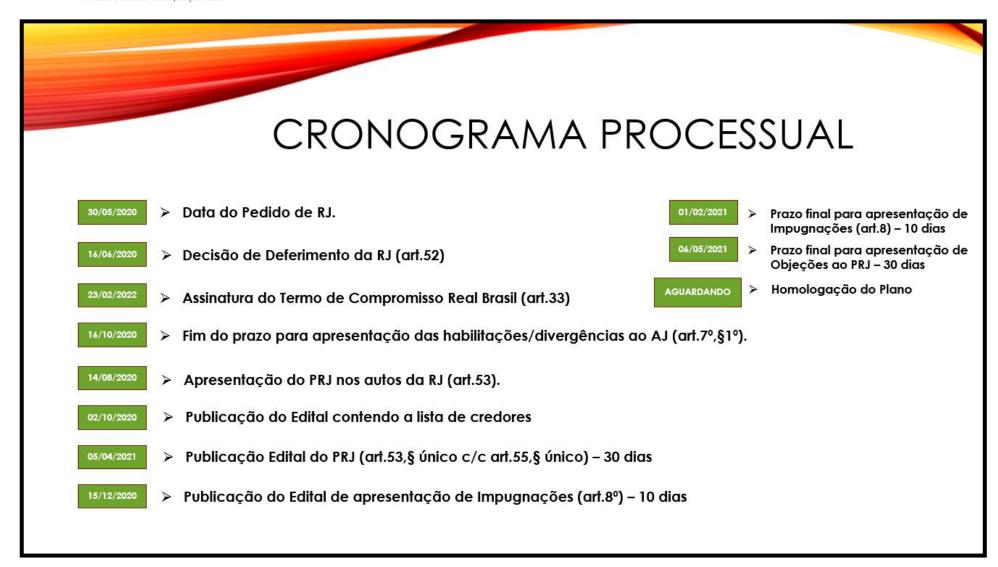
## Hotéis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A

Estrada para Arraial D' Ajuda, nº 01, Porto Seguro/BA Link para Documentos do Processo http://realbrasil.com.br/rj/belle-mer/

Recuperação Judicial | Hoteis E Pousadas Belle Mer







Recuperação Judicial | Hoteis E Pousadas Belle Mer



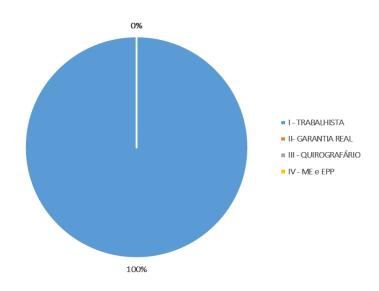


# RELAÇÃO DE CREDORES

#### QUADRO GERAL DE CREDORES

Classe	QGC AJ	PORCENTAGEM
I - TRABALHISTA	6.527.807	100%
II- GARANTIA REAL	0	0%
III - QUIROGRAFÁRIO	0	0%
IV - ME e EPP	0	0%
Totais	6.527.807	100%

### QUADRO GERAL DE CREDORES



Recuperação Judicial | Hoteis E Pousadas Belle Mer





# RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal Valor	CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
Trabalhista	0%	20% do valor devido será pago em até 10 (dez) meses após a aprovação do PRJ	-	-	-
Trabalhista	0%	40% do valor devido será pago no 11° (décimo promeiro) mes após a aprovação do PRJ	-	-	-
Trabalhista	0%	40% do valor devido será pago no 12°(décimo segundo) mes após a aprovação do PRJ	-	-	-
Garantia Real	90%	A empresa não possui nenhum credor alocado na referida classe, entretanto caso haja algum credor considerado pela Justiça com Garantia Real terá carência de 3 anos após aprovação do PRJ em 240 parcelas iguais e mensais	36 MESES	IGPM	-

Recuperação Judicial | Hoteis E Pousadas Belle Mer





### 1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

### 2. Do andamento do Processo

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades das Devedoras, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos.

Após a juntada do relatório mensal de atividades no ID524136273 ocorreram manifestações conforme segue no próximo tópico.

### 3. AGRAVO DE INSTRUMENTO № 8061754-15.2025.8.05.0000 – (ID525984240)

O Banco do Nordeste do Brasil S/A interpôs Agravo de Instrumento contra decisão interlocutória (ID92326469) proferida nos autos nº 8054910-22.2020.8.05.0001, que homologou o Plano de Recuperação Judicial das empresas recuperandas, pela Vara de Consumo, Cível, Comerciais e Registros Públicos de Porto Seguro.

O agravante requer a anulação da homologação e o retorno do processo à fase de habilitação de crédito, alegando que, embora seu crédito tenha sido incluído na Classe II (Garantia Real) por decisão judicial em 31/07/2023, não foi listado na relação inicial de credores nem nos editais subsequentes. Isso teria impedido o exercício de seus direitos legais de habilitação, impugnação e objeção ao plano (arts. 7°, §1°; 8°; e 55 da Lei n° 11.101/2005).

Afirma ainda que o plano homologado lhe impõe condições excessivamente onerosas, como deságio de 90%, carência de 3 anos e pagamento em 240 parcelas, previstas na cláusula 4.4, aplicada a uma classe de credores que inicialmente sequer existia segundo as próprias recuperandas.

Recuperação Judicial | Hoteis E Pousadas Belle Mer





O relator, contudo, indeferiu o pedido de efeito suspensivo, destacando que a suspensão da homologação comprometeria a reestruturação das empresas, o pagamento dos credores — especialmente os trabalhistas — e poderia levar à falência, cenário mais prejudicial inclusive ao próprio agravante. Ressaltou-se o princípio da preservação da empresa e a competência do juízo universal para decidir sobre atos que impactam o patrimônio da recuperanda.

Assim, por entender que o risco coletivo supera o prejuízo individual do agravante, a decisão agravada foi mantida integralmente, sem prejuízo da análise do mérito recursal.

Vencidas tais considerações passamos as análises financeira das devedoras.

### 4. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que as recuperandas apresentaram os documentos contábeis, desta forma, foi possível realizar a verificação completa

da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise das demonstrações contábeis.

### 3.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Uma vez que as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, procedimentos e necessidades de adequações documentais foram observadas, passou-se à análise das demonstrações contábeis das empresas, listadas a seguir:

- ➤ HOTÉIS E POUSADA BELLE MER BRASIL S/A, CNPJ SOB N° 33.927.815/0001-70;
- MAR D'OURO HOTEL E PARQUE LTDA, CNPJ SOB N° 25.129.618/0001-87.

Cumpre observar, que em análise a estes indicadores financeiros, não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em ambiente de risco e instabilidade, representado pelo cenário de Recuperação Judicial.

### 3.1.1. HOTÉIS E POUSADAS BELLE MER BRASIL S/A.

De acordo com o compromisso de acompanhar sua evolução e eventuais desafios durante o processo no RJ,

Recuperação Judicial | Hoteis E Pousadas Belle Mer





apresentamos a seguir um resumo que evidencia os balancetes de verificação enviados entre agosto e setembro de 2025.

O Ativo Circulante da empresa apresentou variação majorativa de aproximadamente 1% no período avaliado, alcançando em setembro o montante de R\$ 97.315.459,52 (noventa e sete milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Essa majoração ocorreu principalmente devido ao aumento da conta "Clientes".

Figura 1 - Variação do Ativo Circulante.

HOTEIS E POUSADAS BELLER MER BRASIL S/A

ATIVO CIRCULANTE		jul/25		ago/25	set/25		
DISPONÍVEL	R\$	25.335.531,64	R\$	25.492.020,68	R\$	25.492.020,68	
CLIENTES	R\$	70.068.301,51	R\$	70.987.242,20	R\$	71.813.937,96	
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$	9.500,88	R\$	9.500,88	R\$	9.500,88	
ATIVO CIRCULANTE	R\$	95.413.334,03	R\$	96.488.763,76	R\$	97.315.459,52	

O Ativo Não Circulante não variou no período analisado, perfazendo no mês de setembro o montante de R\$ 30.004.297,29 (trinta milhões, quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

Figura 2 - Variação do Ativo Não Circulante e Ativo Total.

ATIVO NÃO CIRCULANTE		jul/25		ago/25		set/25
DEPÓSITO JUDICIAL	R\$	228.152,03	R\$	228.152,03	R\$	228.152,03
OUTROS CRÉDITOS	R\$	5.920.000,00	R\$	5.920.000,00	R\$	5.920.000,00
IMOBILIZADO	R\$	23.856.145,26	R\$	23.856.145,26	R\$	23.856.145,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	30.004.297,29	R\$	30.004.297,29	R\$	30.004.297,29
TOTAL DO ATIVO	R\$	125.417.631,32	R\$	126.493.061,05	R\$	127.319.756,81

Quanto ao Ativo Total da empresa, este registrou majoração de aproximadamente 1% alcançando o montante de R\$ 127.319.756,81 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) em setembro de 2025.

O Passivo Circulante da empresa não apresentou variação, permanecendo no mês de setembro no montante de R\$ 45.334.978,72 (quarenta e cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Figura 3 - Variação do Passivo Circulante.

PASSIVO CIRCULANTE		jul/25		ago/25	set/25		
CONTAS CORRENTES	R\$	45.334.978,72	R\$	45.334.978,72	R\$	45.104.055,56	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$	-	R\$	-	R\$	230.923,16	
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	45.334.978,72	R\$	45.334.978,72	R\$	45.334.978,72	

Recuperação Judicial | Hoteis E Pousadas Belle Mer





No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, ocorreu uma majoração de aproximadamente 1%, totalizando R\$ 65.815.450,41 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) em decorrência de uma variação na conta "Receitas Diferidas" de aproximadamente 1,5% em setembro de 2025.

Figura 4 - Variação do Passivo Não Circulante e Passivo Total.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE		jul/25		ago/25	set/25		
RECEITAS DIFERIDAS	R\$	54.120.728,81	R\$	55.039.669,50	R\$	55.866.365,26	
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$	9.949.085,15	R\$	9.949.085,15	R\$	9.949.085,15	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	64.069.813,96	R\$	64.988.754,65	R\$	65.815.450,41	
PATRIMÔNIO LIQUÍDO							
PATRIMÔNIO LIQUÍDO		jul/25		ago/25		set/25	
PATRIMÔNIO LIQUÍDO  CAPITAL SOCIAL	R\$	jul/25 452.000,00	R\$	ago/25 452.000,00	R\$	set/25 452.000,00	
-	R\$ R\$	* *	R\$ R\$		R\$ R\$	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

Assim, no que concerne ao Passivo Total da Recuperanda, houve uma variação majorativa de aproximadamente 1% no período, totalizando R\$ 126.991.082,09 (cento e vinte e seis milhões, novecentos e noventa e um mil, oitenta e dois reais e nove centavos) em setembro de 2025.

Finalizando a análise da recuperanda Belle Mer, iniciase a verificação da recuperanda Mar D'ouro.

Recuperação Judicial | Hoteis E Pousadas Belle Mer

### 3.1.2. MAR D'OURO HOTEL E PARQUE LTDA.

Em conformidade com a documentação enviada e com o compromisso de acompanhar sua evolução e eventuais desafios durante o processo no RJ, apresentamos a seguir um resumo evidenciando os balancetes de verificação.

O Ativo Circulante da empresa apresentou uma variação majorativa, totalizando em setembro de 2025 o montante de R\$ 42.822.099,23 (quarenta e dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, noventa e nove reais e vinte e três centavos).

Figura 5 - Variação do Ativo Circulante.

MAR D'OURO HOTEL E PARQUE LTDA

	WAN DOO	NO HOTEL E FA	NQU	LLIDA		
ATIVO CIRCULANTE		jul/25		ago/25		set/25
DISPONÍVEL	R\$	30.496.925,40	R\$	30.452.727,47	R\$	31.137.047,07
CLIENTES	R\$	1.969.154,05	R\$	2.202.013,60	R\$	2.294.925,28
ESTOQUES	R\$	1.958.376,88	R\$	1.977.818,92	R\$	2.109.585,83
ADIANTAMENTOS	R\$	5.824.213,17	R\$	5.715.271,39	R\$	5.940.016,86
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$	1.492.566,93	R\$	1.511.990,32	R\$	1.090.512,86
EMPRÉSTIMOS	R\$	250.011,33	R\$	250.011,33	R\$	250.011,33
ATIVO CIRCULANTE	RS	41.991.247,76	RŚ	42.109.833,03	R\$	42.822.099,23

O Ativo Não Circulante referente ao mês de setembro de 2025 apresentou uma majoração em relação a agosto, totalizando R\$ 72.514.623,50 (setenta e dois milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

www.realbrasil.com.br | AJ



10



Figura 6 - Variação do Ativo Não Circulante e Ativo Total.

ATIVO NÃO CIRCULANTE		jul/25		ago/25		set/25	
DEPÓSITO JUDICIAL	R\$	3.537.183,76	R\$	3.600.226,32	R\$	3.665.936,84	
INVESTIMENTOS	R\$	65.803.481,25	R\$	66.303.481,25	R\$	66.851.045,20	
IMOBILIZADO	R\$	2.043.780,16	R\$	2.020.710,81	R\$	1.997.641,46	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	71.384.445,17	R\$	71.924.418,38	R\$	72.514.623,50	
TOTAL DO ATIVO	R\$	113.375.692,93	R\$	114.034.251,41	R\$	115.336.722,73	

Quanto ao Ativo Total, houve uma majoração de aproximadamente 1% em setembro de 2025 em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 115.336.722,73 (cento e quinze milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

Já no Passivo Circulante, houve uma majoração de aproximadamente 8% em setembro de 2025 em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 11.857.200,99 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos reais e noventa e nove centavos).

Figura 7 - Variação do Passivo Circulante.

PASSIVO CIRCULANTE		jul/25		ago/25		set/25
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$	9.412.098,92	R\$	8.924.573,86	R\$	9.456.076,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$	3.320,65	R\$	2.570,82	R\$	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$	1.632.102,26	R\$	1.883.163,01	R\$	2.104.889,18
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$	430.005,18	R\$	187.758,09	R\$	296.235,53
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	11.477.527,01	R\$	10.998.065,78	R\$	11.857.200,99

Quanto ao Passivo Não Circulante, houve uma majoração em setembro de 2025 em relação ao mês anterior de

aproximadamente 2%, totalizando R\$ 54.328.285,59 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Figura 8 - Variação do Passivo Não Circulante e Passivo Total.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE		jul/25		ago/25		set/25
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	R\$	52.459.921,30	R\$	53.444.572,51	R\$	54.328.285,59
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	52.459.921,30	R\$	53.444.572,51	R\$	54.328.285,59
PATRIMÔNIO LIQUÍDO		jul/25		ago/25		set/25
CAPITAL SOCIAL	R\$	300.000,00	R\$	300.000,00	R\$	300.000,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$	49.107.717,01	R\$	49.107.717,01	R\$	48.851.236,15
TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"	R\$	49.407.717,01	R\$	49.407.717,01	R\$	49.151.236,15
TOTAL DO PASSIVO	R\$	113.345.165,32	R\$	113.850.355,30	R\$	115.336.722,73

Por fim, o Passivo Total apresentou uma majoração em setembro de 2025 em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 115.336.722,73 (cento e quinze milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

Assim, conclui-se a análise da empresa recuperanda Mar D'Ouro.

### 4. Transparência aos Credores do Processo de RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas

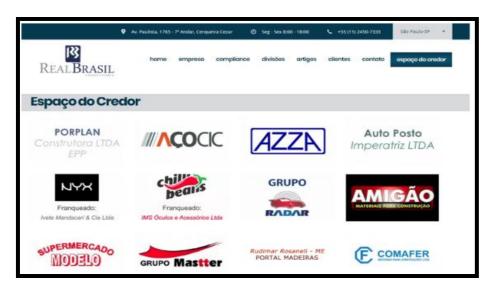
Recuperação Judicial | Hoteis E Pousadas Belle Mer





boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, está Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <a href="http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/">http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/</a>, chamado "Espaço do Credor", e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os

credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

### 5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 7 de novembro de 2025.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão ADMINISTRADOR JUDICIAL

CORECON/MS 1.024 – 20<sup>a</sup> Região Economista, Auditor e Avaliador REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 - 20<sup>a</sup> Região

Recuperação Judicial | Hoteis E Pousadas Belle Mer





CUIABÁ - MT AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403 BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000 FONE +55 (65) 3052-7636 CAMPO GRANDE - MS RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37 JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260 FONE +55 (67) 3026-6567 **SÃO PAULO - SP**AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ AV. RIO BRANCO, 26 • SL CENTRO • CEP. 20090-001 FONE +55 (21) 3090-2024 UBERABA - MG RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514 MERCÊS • CEP. 38060-010 FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 921.\*\*\*.\*\*\*-68 em 14/11/2025 16:36:25

Número do documento: 2511071023344900000505608962

https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511071023344900000505608962

Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 07/11/2025 10:23:35